



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017

Programa Institucional de Bolsas de Administração - PIBAD

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Seleção de Bolsistas

1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Bolsas de Administração (PIBAD) tem como finalidade promover a inserção dos estudantes nas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Ceará, por meio da interação dos conhecimentos inerentes a rotinas administrativas necessárias à gestão destas unidades nos moldes estabelecidos no Edital 01/2016-PRADM, de 15/12/2016, em conformidade com as disposições da Resolução nº 08/CEPE, de 23/04/2013, alterada pela Resolução nº 30/CEPE, de 11/12/2014, aprovada *ad referendum*.

2. DA INSCRIÇÃO:

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), **Prof. Antonio Gomes de Souza Filho**, torna público à comunidade universitária que se encontram abertas, no período de **24 a 27 de janeiro de 2017**, as inscrições para o preenchimento de **10 (dez) vagas** de Bolsas de Administração destinadas a esta Pró-Reitoria, em conformidade com o Edital 01/2016-PRADM, de 15/12/2016, e sua respectiva retificação, de 23/12/2016, ambos publicados na página eletrônica: www.pradm.ufc.br. O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá dirigir-se à Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Campus do Pici – Bloco 848), no horário *das 9h às 12h (manhã) e das 13h às 16h30min (tarde)*, munido dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade ou visto de permanência (se estrangeiro);
- b) cópia do CPF;
- c) certidão de quitação eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) comprovante de regularidade com o serviço militar (apenas nos casos de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) comprovante de matrícula em 2017.1 e
- d) histórico escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DA BOLSA:

A bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Administração (PIBAD) terá a vigência de até 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2017, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã (das 8 às 12h) e/ou da tarde (das 13 às 17h), de acordo com a necessidade de execução de cada projeto. O valor mensal e individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA:

Constituem deveres dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Administração (PIBAD):

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBAD, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de atividades aprovado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- e) zelar e preservar o nome da Universidade Federal do Ceará;
- f) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- g) comprometer-se a não acumular a bolsa do PIBAD com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento, ou até mesmo bolsa-estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;
- h) informar, imediatamente, ao coordenador da área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto e
- j) assinar Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso (Anexo VI do Edital 01/2016-PRADM).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DOS IMPEDIMENTOS DO BOLSISTA:

É vedado ao bolsista:

- a) assumir rotinas de atribuições inerentes às atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão, para as quais a UFC já possui programas específicos de concessão de bolsas;
- b) acumular a bolsa do PIBAD com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio concedidas por instituições privadas.

6. DOS REQUISITOS PARA A ADESÃO À BOLSA:

- a) estar na condição de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFC, cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o penúltimo semestre do curso;
- b) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, logo após a seleção e assinatura do Termo de Compromisso, por 12 (doze) horas semanais, em quatro horas ininterruptas pela manhã (das 8 às 12h) e/ou da tarde (das 13 às 17h).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O candidato será selecionado pelo coordenador do projeto a cuja vaga optou concorrer. O critério a ser utilizado pelo coordenador para a seleção de seu(s) bolsista(s) terá como base:

- a) a análise do histórico escolar e
- b) a entrevista.

8. DAS VAGAS:

Encontram-se ofertadas as seguintes vagas em favor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG):

Subunidade	Projeto	Vaga(s)
Secretaria Administrativa	Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da PRPPG	03
Coordenadoria de Ensino	Apoio Administrativo da Coordenadoria de Ensino da PRPPG	02
Coordenadoria de Pesquisa	Apoio Administrativo da Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG	02
Coordenadoria de Recursos Humanos	Apoio Administrativo da Coordenadoria de Recursos Humanos da PRPPG	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Inovação Tecnológica	Apoio Administrativo da Coordenadoria de Inovação Tecnológica da PRPPG	01
TOTAL		10

9. DO CALENDÁRIO:

- **Período de inscrição:** das 9h do dia 24/01/2017 às 16h30min do dia 27/01/2017.
- **Entrevistas:** serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, em horário(s) a ser(em) estabelecido(s) e divulgados na página eletrônica da PRPPG: www.prppg.ufc.br
- **Divulgação do resultado:** previsto para o dia 01/02/2016. A lista dos classificados também será publicada na página eletrônica da PRPPG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) tendo sido selecionado, o candidato deverá, no dia 02 ou 03/02/2017, dirigir-se à Secretaria Administrativa da PRPPG, munido dos documentos elencados a seguir, além daqueles já apresentados no ato da inscrição:

I – Dados bancários: conta corrente individual em nome do candidato (não podendo ser conta-poupança nem conta conjunta).

II - Ficha de Identificação (Anexo II do Edital 01/2016-PRADM);

III – Declaração Negativa de Bolsa (Anexo III do Edital 01/2016-PRADM).

b) após a análise pela PRADM da documentação dos candidatos selecionados, estes deverão apresentar-se, em local, data e hora preestabelecidos no Art. 20 do Edital 01/2016-PRADM, para a assinatura do Termo de Compromisso;

c) a assinatura do Termo de Compromisso é requisito indispensável para o início das atividades previstas no projeto pelo bolsista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- d) na impossibilidade de adesão, por qualquer motivo, do candidato selecionado à bolsa, a vaga correspondente será redistribuída ao candidato imediatamente seguinte, obedecendo à ordem de classificação;
- e) a conclusão e o abandono do curso, ou mesmo o trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades pelo bolsista, incorrendo no desligamento automático deste do programa;
- f) o início da frequência, no exercício das atividades, será igual ou posterior à data de assinatura do Termo de Compromisso;
- g) os bolsistas do PIBAD não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC;
- h) não há obrigatoriedade de preenchimento, por parte da PRPPG, de todas as vagas ofertadas no presente edital;
- i) os casos omissos e eventuais pendências neste edital serão analisados pela PRPPG e pela PRADM.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, em 24 de janeiro de 2017.

Prof. Antonio Gomes de Souza Filho
Pró-Reitor